

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 83/2018**

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através das Portarias nº. 1083/2019 e suas alterações,

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 83/2018, os participantes:

<b>NOME DA EMPRESA</b>
RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA EPP
RÁDIO TIMBÓ LTDA

Timbó/SC, 06 de novembro de 2019.

---

**ARÃO JOSINO DA SILVA**  
Executivo de Gabinete